

DA COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 41  
de 2017, que submete à apreciação  
do Senado Federal, nos termos do  
art. 103-B, inciso VII, da Constituição  
Federal, a indicação do Juiz Federal  
FERNANDO CESAR BAPTISTA DE  
MATTOS, para compor o Conselho  
Nacional de Justiça – CNJ.

A Comissão de Constituição, Justiça e  
Cidadania, em votação secreta realizada em 5 de julho de 2017,  
apreciando o Relatório sobre o Ofício “S” nº 41 de 2017, opina  
pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Senhor FERNANDO  
CESAR BAPTISTA DE MATTOS, para exercer o cargo de  
Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art.  
103-B, inciso VII, da Constituição Federal, combinado com o art.  
383, II, do Regimento Interno do Senado Federal, com 18 votos  
favoráveis e 1 voto contrário.

Sala da Comissão, 5 de julho de 2017.

Senador EDISON LOBÃO, Presidente

Senador RICARDO FERRAÇO, Relator